



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA (CCCXXXIII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CORPO DE CONSELHEIROS DO CRMV-RN PARA DISCUTIR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CRMV-RN RELACIONADOS EM PAUTA

.....

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 9:05h, reuniram-se, de forma híbrida, na sala do Plenário do CRMV-RN, Diretores e Conselheiros do CRMV-RN, para realização da trecentésima trigésima terceira Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Dr. Nirley Vercelly Lopes Formiga - CRMV-RN n. 0274. Presentes os membros da diretoria: Dr. Wirton Peixoto Costa, Vice-Presidente - CRMV-RN n. 0309, Dra. Romeika Karla dos Reis Lima, Secretária-Geral - CRMV-RN n. 0348, de forma telepresencial, e Dr. Marco César Batista de Moraes, Tesoureiro - CRMV-RN n. 0333. Presentes os Conselheiros Efetivos: Dra. Dayana Evans Belém de Melo - CRMV-RN n. 0611, Dra. Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos - CRMV-RN n. 0272 Z, Dr. Gerard Vicente Dantas de Medeiros - CRMV-RN n. 0324, Dra. Regiana Araújo Lage - CRMV-RN n. 0581, Dra. Indyanara Altoé Costa Vieira - CRMV-RN n. 0790, Dr. Nael Gomes Dantas - CRMV-RN n. 0262 e o Conselheiro suplente Dr. Marconde José de Almeida - CRMV-RN n. 0212. Também presente o coordenador do Regional, Dr. Herik Hernand Medeiros de Queiroz, a Assessora de Comunicação, Ana Camila Alencar de Araújo e o Assessor Jurídico, Dr. Rafael Helano. Verificado o quórum, foi aberta a sessão de forma protocolar. O Presidente perguntou aos pares se concordam com a pauta encaminhada junto com a convocação, se há pontos e/ou processos a serem incluídos ou retirados da pauta. Dr. Gerard solicita a retirada de todos os seus processos pautados. O Presidente informa que recebeu o Processo Administrativo da Vice-Presidência Suap n. [0380004.00000001/2024-68](#), solicitando adequação da Portaria CRMV-RN n. 33/2023. Após a apresentação, o Presidente informa que a solicitação resultou na expedição da PORTARIA 9/2024 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 24 de abril de 2024. Solicita a inclusão para discussão e deliberação acerca da revogação da Resolução CRMV-RN n. 6/2017 e 12/2019. Em ato contínuo, deu sequência à Sessão. **PAUTA:** 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 332ª Sessão Plenária Ordinária, de 15/3/2024. 2. Discussão e deliberação da relação apresentada contendo os processos administrativos de inscrições de pessoa física primárias, secundárias, reativações e/ou solicições e registros e reativações de pessoa jurídica. 3. Discussão e Deliberação acerca da solicitação de apoio institucional encaminhado pelo XIII Encontro Nordeste de Grupo de Estudos em Animais Selvagens (ENGEAS). 4. Discussão e Deliberação acerca da solicitação de apoio encaminhada pelo Equine Med Potiguar 2024. 5. Discussão e Deliberação do Plenário acerca da autorização para baixar as anuidades até 2011 (devedores e respectivos débitos administrativos e/ou em dívida ativa/ajuizados até 2011). Processo Suap n. Processo 0380015.00000078/2023-87. 6. Processos a serem relatados: Vice-Presidente Relator Dr. Wirton Peixoto: (i) 0380014.00000029/2024-92; (ii) 0380014.00000030/2024-83; (iii) 0380014.00000031/2024-74; (iv) 0380013.00000092/2024-60; Conselheira Relatora Dra. Indyanara Altoé: (i) 0380013.00000349/2023-76; (ii) 0380013.00000071/2024-55; (iii) 0380013.00000078/2024-89; Conselheira Relatora Dra. Dayana Belém: (i) 0380014.00000106/2023-79; (ii) 0380014.00000077/2023-49; (iii) 0380014.00000008/2024-87; (iv) 0380014.00000027/2024-13; Conselheira Relatora Dra. Paula Escóssia: (i) 0380014.00000026/2024-22; (ii) 0380014.00000153/2023-44; (iii) 0380014.00000123/2023-23; (iv) 0380014.00000105/2023-88; (v) 0380014.00000140/2023-64; Conselheiro Relator Dr. Gerard Vicente: (i) 0380014.00000126/2023-93; (ii) 0380014.00000125/2023-05; (iii) 0380014.00000124/2023-14; (iv) 0380014.00000116/2023-86; (v) 0380014.00000044/2024-54; Conselheira Relatora Dra. Regiana Lage: (i) 0380014.00000155/2023-26; (ii) 0380014.00000108/2023-61; (iii) 0380013.00000232/2022-63; (iv) 0380014.00000149/2023-80; (v) 0380013.00000216/2022-13; (vi) 0380013.00000228/2023-98; Conselheiro Relator Dr. Nael Gomes: (i) 0380014.00000004/2024-26; (ii) 0380014.00000070/2023-15; (iii) 0380014.00000081/2023-13; (iv) 0380013.00000042/2024-25; (v) 0380013.00000043/2024-16 e Conselheiro Relator Dr. Marconde José: (i) 0380013.00000015/2023-75; (ii) 0380013.00000139/2023-73; (iii) 0380013.00000194/2023-16; (iv) 0380013.00000342/2023-42. 7. Discussão e deliberação acerca da Revogação da Resolução CRMV-RN n. 6/2017. 8. Discussão e deliberação acerca da Revogação da Resolução CRMV-RN n. 12/2019. 9. Outras Ocorrências: a. Conselheiros; b. Tesouraria; c. Secretaria-geral; d. Presidência

(vice-presidente e presidente). 10. Encerramento em ato contínuo da presidência. Após declarar aberta a Sessão, o presidente agradeceu a presença de todos, iniciando a discussão e deliberação dos pontos. **SESSÃO: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 332ª Sessão Plenária Ordinária, de 15/3/2024.** Realizada a leitura, o Senhor Presidente questionou aos membros do Colegiado se há necessidade de alguma modificação. O texto foi aprovado pelos presentes. **2. Discussão e deliberação da relação apresentada contendo os processos administrativos de inscrições de pessoa física primárias, secundárias, reativações e/ou transferências e registros e reativações de pessoa jurídica.** O presidente da sessão, Dr. Nirley Lopes Formiga deu conhecimento das novas inscrições, transferências, reativações e registros de profissionais e empresas deferidas pela Secretaria-Geral, em conformidade à Resolução CFMV nº 1475/2022: **INSCRIÇÃO PF:** Inscrição CRMV-RN - 02065 VP Profissional: Hugo Maciel de Faria, Tipo: Transferência - Município: Mossoró/RN; Inscrição CRMV-RN - 02201 VP Profissional: Mateus Cardoso Santos, Tipo: Inscrição Primária - Município: Caicó/RN; Inscrição CRMV-RN - 02202 VP Profissional: Gildanyr Freitas de Medeiros Filho, Tipo: Transferência - Município: Tenente Laurentino Cruz/RN; Inscrição CRMV-RN - 02203 VP Profissional: Bruna Castro Cesário, Tipo: Transferência - Município: Limoeiro do Norte/CE; Inscrição CRMV-RN - 02204 VP Profissional: Brenda Lúcio Duarte, Tipo: Inscrição Primária - Município: Patos/PB; Inscrição CRMV-RN - 02205 VP Profissional: Patrícia Costa da Silva, Tipo: Inscrição Primária - Município: Mossoró/RN; Inscrição CRMV-RN - 00364 ZP Profissional: Indianara Kelly Leonidas Dantas, Tipo: Inscrição Primária - Município: Parelhas/RN; Inscrição CRMV-RN - 02206 VP Profissional: Andressa Welison Locatel Moreira, Tipo: Inscrição Primária - Município: Natal/RN. **CANCELAMENTO PF:** Cancelamento CRMV-RN - 00206 ZP Profissional: Ivan de Oliveira Lima Júnior, Tipo: Inscrição Primária - Município: Parelhas/RN e Cancelamento CRMV-RN - 00617 VS Profissional: Douglas Bessa Figueira, Tipo: Inscrição Secundária - Município: Natal/RN. **REGISTRO PJ:** Registro no CRMV-RN Nº 03196 PJ - Razão Social: LTDA Superpratico Atacarejo - Registrado como: Açougue; Responsável Técnico - Ana Claudia de Araujo Alves; Município - Parnamirim/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03197 PJ - Razão Social: Tudo Para Pet RN - Registrado como: Consultório; Responsável Técnico - Cristiane Josino Nascimento; Município - Natal/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03198 PJ - Razão Social: J L Dos Santos Machado Comercio - Registrado como: Consultório; Responsável Técnico - Crislaine da Silva dos Santos; Município - Jardim de Piranhas/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03199 PJ - Razão Social: Pref. Mun. de Ipanguacu - Registrado como: Abatedouro/Frigorífico; Responsável Técnico - Gabriel Lopes Lourenço; Município - Ipanguaçu/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03200 PJ - Razão Social: Clínica Veterinária Petjupe Ltda - Registrado como: Consultório; Responsável Técnico - Marcelo Garrido Barbosa; Município - Santa Cruz/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03201 PJ - Razão Social: Centro Integrativo Veterinario Jr Ltda - Registrado como: Consultório; Responsável Técnico - Jorge Jovel Rodriguez Sanchez; Município - Natal/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03202 PJ - Razão Social: Cardioimagem Servicos Veterinarios Ltda - Registrado como: Diagnóstico por Imagem; Responsável Técnico - Gislayne Christianne Xavier Peixoto; Município - Mossoró/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03203 PJ - Razão Social: Animálise Laboratório Veterinário Ltda - Registrado como: Laboratório; Responsável Técnico - Joao Antonio Germano Figueredo de Souza; Município - Mossoró/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03204 PJ - Razão Social: Anna Beatriz Silva Ferreira - Registrado como: Consultório/ Comércio De Produtos De Uso Veterinário/ Farmácia Veterinária; Responsável Técnico - Gleiderson de Lima Bernardo; Município - Senador Elói de Souza/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03205 PJ - Razão Social: Pereira de Medeiros Ltda - Registrado como: Consultório; Responsável Técnico - Aisa Lorenna Batista Cavalcante; Município - Natal/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03206 PJ - Razão Social: Campos e Carvalho Ltda - Registrado como: Clínica de pequenos; Responsável Técnico - Clodoaldo Moura Campos; Município- Natal/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03207 PJ - Razão Social: T M F A da Costa - Registrado como: Clínica de pequenos; Responsável Técnico - Thaliane Miquelin Ferreira Antunes; Município- Natal/RN; Registro no CRMV-RN Nº 01382 PJ - Razão Social: Jose Availton a Cunha - Me - Reativação - Registrado como: Dedetização; Responsável Técnico - Allyson Ramom da Cunha; Município- Natal/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03208 PJ - Razão Social: Associação de Jovens Agroecologistas Amigos do Cabeço - Joca - Registrado como: Associação; Responsável Técnico - Jose Roberto de Lima; Município - Jandaíra/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03209 PJ - Razão Social: Matilha LTDA - Registrado como: Hotel/Adestramento; Responsável Técnico - Thaliane Miquelin Ferreira Antunes; Município - Parnamirim/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03210 PJ - Razão Social: S J Fabricante Correa Maia - Registrado como: Clínica de Pequenos; Responsável Técnico - Sarah Jessyca Fabricante Correa Maia; Município - Major Sales/RN; Registro no CRMV-RN Nº 03211 PJ - Razão Social: Bicho Mais LTDA - Registrado como: Clínica de Pequenos; Responsável Técnico - Thaina Martins Felipe de Oliveira; Município - Parnamirim/RN; Registro no CRMV-RN Nº 00269 CD - Razão Social: Belarmino Pereira de Araujo Neto - Registrado como: Propriedade Rural Laticínio/Suinocultura; Responsável Técnico - Rômulo Pessoa Genuino de Oliveira; Município - São Gonçalo do Amarante/RN. **CANCELAMENTO PJ:** CRMV-RN 1842 PJ - Nº Proc. 0380014.00000009/2024-78 - Razão Social: Ricardo Luís Braz Coelho Bezerra 50309684404. Situação: Cancelado; CRMV-RN 2776 - Nº Proc. 0380014.00000142/2023-46 - Razão Social: Habita Cão Comércio e Serviços Ltda. Situação: Cancelado. **3. Discussão e Deliberação acerca da solicitação de apoio institucional encaminhado pelo XIII Encontro Nordestino de Grupo de Estudos em Animais**

Selvagens (ENGEAS). Dr. Nirley iniciou relatando que o número de universidades vem aumentando, assim como o número das ligas acadêmicas e que precisamos ter critérios para esse tipo de solicitação. Dr. Marco César perguntou se há informação acerca de como funciona noutros regionais. Dr. Nirley disse que vinha sendo analisado nos casos em que não tenham fins lucrativos, evitando eventos realizados por pessoas físicas. Dra. Romeika diz que temos que nos organizar internamente. Quanto o conselho no ano pode investir e quanto podemos auxiliar. Dr. Marco disse pelo que entendi o que Dra. Romeika quis dizer foi ter um teto por ano e gasto por evento, o que sugiro. Dr. Wirton Costa informa que a Res. 964 é importante ser seguida. Diz que é bem tranquila. Que o agente beneficiado tem que prestar contas em 45 dias. Dra. Indyanara mesmo com todo regramento da Resolução, as pessoas irão se habituar a cumprir a resolução. Mesmo assim precisamos ter critérios. Eventos de grande porte que ocorram aqui em Natal (Higienistas, por exemplo) e qual a contrapartida. Que os eventos publicizem mais. Esse congresso que termina hoje teve pouca divulgação. Dr. Nirley fez a leitura da solicitação do requerimento da ENGEAS. Após discussão, decidiu o Plenário pela criação de um Grupo de Trabalho para que possam ofertar uma minuta de portaria que discipline quais os critérios em que o Regional possa ofertar apoio financeiro ou institucional. O grupo de trabalho será criado por portaria sendo formado pelos seguintes membros: Dr. Marco César, Dra. Indyanara, Dra. Romeika Reis e Dr. Rafael Helano. **4. Discussão e Deliberação acerca da solicitação de apoio encaminhada pelo Equine Med Potiguar 2024.** Após exposição da solicitação. Iniciou-se a discussão e ficou deliberado que o grupo de trabalho será formado pelos membros Dr. Marco, Dr. Rafael, Dra. Indyanara e Dra. Romeika terão trinta dias a partir da data assinatura da portaria para entregar uma minuta de portaria. O grupo deverá entregar minuta de portaria especificando os pré-requisitados acerca dos critérios que os solicitantes deverão seguir para o recebimento de apoio financeiro ou institucional. **5. Discussão e Deliberação do Plenário acerca da autorização para baixar as anuidades até 2011 (devedores e respectivos débitos administrativos e/ou em dívida ativa/ajuizados até 2011).** Processo Suap n. Processo 0380015.00000078/2023-87. O presidente Dr. Nirley repassou a palavra para o assessor jurídico acerca da discussão da matéria. O assessor relatou que o STF determinou a baixa das anuidades até 2011. Decidiu pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade da Lei n. 11.000 quanto à anuidade. Até 2011 é como se as anuidades não existissem. As anuidades serão baixadas no Siscad e nos processos judiciais (maioria físico), que será solicitado aos Juízos Estaduais requerendo a extinção. Após discussão. Dr. Marco perguntou quanto se tem um montante financeiro. O Coordenador do Regional Herik apresentou os valores descritos no processo administrativo n. 0380015.00000078/2023-87. Em discussão. Em votação. À unanimidade de votos, o Plenário decidiu pela baixa das referidas anuidades. **6. Processos a serem relatados.** O presidente da Sessão concedeu a palavra ao Vice-Presidente para relatar seus processos: **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000031/2024-74.** Requerente: C GOIS DE MEDEIROS & CIA LTDA – CRMV-RN 02356 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “seja deferido, em virtude do pedido formulado por seu responsável administrativo e por ter sido a referida fiscalizada pelo CRMV/RN,”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, à unanimidade de votos, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000029/2024-92.** Requerente: C B MEDEIROS & CIA LTDA – CRMV-RN 00943 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “seja deferido, em virtude do pedido formulado por seu responsável administrativo e por ter sido a referida fiscalizada pelo CRMV/RN”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, à unanimidade de votos, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000030/2024-83.** Requerente: CENTRO CLINICO VET CAICO LTDA – CRMV-RN 02217 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “seja deferido, em virtude do pedido formulado por seu responsável administrativo e por ter sido a referida fiscalizada pelo CRMV/RN”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, à unanimidade de votos, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380013.00000092/2024-60.** Autuado: F E K COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA - Desconformidade 1275 - CRMV-RN nº 2987 PJ. Assunto: Auto de Infração nº 93116/2024. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “para solicitar a assinatura e apresentação a este egrégio conselho a declaração da empresa de impermeabilização C. N. DE OLIVEIRA no prazo de 15 dias corridos”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, à unanimidade de votos, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. O Presidente franqueou a palavra para a Conselheira Dra. Indyanara Altoé relatar: **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380013.00000078/2024-89.** Autuado: HOSPITAL VETERINÁRIO POPULAR DE MOSSORÓ LTDA - Desconformidade 1275 - CRMV-RN nº 3069 PJ. ASSUNTO: Auto de Infração nº 93106/2024. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “voto pelo cancelamento do Auto de Infração nº 93106/2024, condicionado a adequação do referido item faltante e que sejam dados os seguimentos administrativos do processo.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, à unanimidade de votos, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380013.00000349/2023-76.** Autuado: VETMAIS LTDA - Desconformidade 1275 - CRMV-RN nº 3069 PJ. ASSUNTO: Auto de Infração nº 93025/2023. Após a

leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “meu voto é pelo cancelamento do Auto de Multa nº 15/2024”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, à unanimidade de votos, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380013.00000071/2024-55.** Autuado: CLIN MANIA ZN LTDA - Desconformidade 1275 - CRMV-RN nº 3156 PJ. ASSUNTO: Auto de Infração nº 93100/2024. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “pelo cancelamento do registro, mantendo a cobrança do débito”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000048/2024-18.** Requerente: DA COSTA E ANTUNES LTDA - CRMV-RN 02347-PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “seja concedido o cancelamento de inscrição da empresa, conforme data de requerimento protocolado em 26/03/2023”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. Dr. Nirley pediu que a estagiária Anne Beatriz apresentasse uma coletânea de Resoluções do sistema pormenorizado em relação a cada assunto temático. O arquivo foi oportunizado a todos os membros do Regional. Dra. Indyanara pediu para divulgar para todos os profissionais. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Relatora Dra. Dayana Belém relatar: **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380013.00000118/2022-22.** Requerente: JOSINALDO MAIA REBOUCAS EIRELI - Ausência de ART. Assunto: Auto de Infração nº 119/2022. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “sigo a orientação do parecer jurídico, desta forma voto que seja mantido o Auto de Multa”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000106/2023-79.** Requerente: COMERCIAL JR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CRMV-RN 02526 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “entendo que deve ser deferido o pedido de cancelamento de inscrição da empresa”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000027/2024-13.** Requerente: COISA DE PET COMERCIO E SERVICO DE PET SHOP LTDA – CRMV-RN 02199 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “entendo que deve ser deferido o pedido de cancelamento de inscrição da empresa.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000077/2023-49.** Requerente: FRANCI MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA – CRMV-RN 03008 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “seja concedido o CANCELAMENTO de inscrição da empresa, com manutenção dos débitos conforme data de requerimento protocolado em 05/02/2024.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000008/2024-87.** Requerente: FEFOS PET SHOP DIVERTIDO LTDA – CRMV-RN 02898 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “entendo que deve ser deferido o pedido de cancelamento de inscrição da empresa.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Dra. Paula Escóssia relatar: **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000105/2023-88.** Requerente: ARIANA LOPES CORREIA DE PAIVA – CRMV-RN 02583 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “que seja concedido o CANCELAMENTO de inscrição da empresa, conforme data de requerimento protocolado em 11/09/2023.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo n. 0380014.00000026/2024-22.** Requerente: J C DA ROCHA RAMALHO RAÇÕES, PROD. VETERINARIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA – CRMV-RN 01902 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “seja concedido o cancelamento de inscrição da empresa, com manutenção dos débitos conforme data de requerimento protocolado em 05/02/2024.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000140/2023-64.** Requerente: MARIA LAUREMIA TEIXEIRA MARQUES 09059306490 – CRMV-RN 02957 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “meu parecer é que seja concedido o CANCELAMENTO de inscrição da empresa, conforme data de requerimento protocolado em 14/12/2023”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000123/2023-23.** Requerente: ALEXANDER RODRIGO DANTAS GOMES (PETVET) – CRMV-RN 02675 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “que seja concedido o CANCELAMENTO de inscrição da empresa, conforme data de requerimento protocolado em 17/09/2023”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000153/2023-44.** Requerente: R H DE ANDRADE –

CRMV-RN 02680 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “que seja concedido o CANCELAMENTO de inscrição da empresa, com manutenção dos débitos conforme data de requerimento protocolado em 21/12/2023”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo CRMV-RN n. 0380014.00000140/2023-64.** Requerente: MARIA LAUREMIA TEIXEIRA MARQUES 09059306490 – CRMV-RN 02957 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “que seja concedido o cancelamento de inscrição da empresa, conforme data de requerimento protocolado em 14/12/2023”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Dra. Regiana Lage relatar: **Processo Administrativo n. 0380014.00000155/2023-26.** Requerente: RODRIGO DA CRUZ DE MORAIS - ME – CRMV-RN 02422 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “pelo deferimento do cancelamento do registro da PJ n. 2422 e, em atenção à data do requerimento (22/12/2023), que seja baixada a anuidade de 2024, nos termos do art. 44, da Res. 1475.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo n. 0380014.00000108/2023-61.** Requerente: SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA – CRMV-RN 02523 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “pelo deferimento do cancelamento do registro da PJ n. 2523 e, em atenção à data do requerimento (14/9/2023), que seja baixada a anuidade de 2024, nos termos do art. 44, da Res. 1475.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo n. 0380013.00000232/2022-63.** Autuado: NILZA MONTEIRO MARQUES - Desconformidade 1275 - CRMV-RN nº 02834 PJ. Assunto: Auto de Infração nº 236/2022. Informou que já tinha julgado os autos na Sessão Ordinária de dezembro/2023 e que após intimada da decisão, permaneceu na desconformidade. Que devolveu os autos à fiscalização para atualização e envio da multa nos termos do art. 3º, da Resolução CFMV n. 962. **Processo Administrativo n. 0380014.00000149/2023-80.** Requerente: BMJ CLINICA VETERINARIA LTDA – CRMV-RN 02875 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “pelo deferimento do cancelamento do registro da PJ n. 2875 e, em atenção à data do requerimento (18/12/2023), que seja baixada a anuidade de 2024, nos termos do art. 44, da Res. 1475, mantendo-se a cobrança das anuidades anteriores”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo n. 0380013.00000216/2022-13.** Autuado: PET IN BOX CLINICA VETERINARIA LIMITADA - Desconformidade 1275 - CRMV-RN nº 02178 PJ. Assunto: Auto de Infração nº 220/2022. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “pelo deferimento do cancelamento do auto de infração n. 220/2022.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto da Relatora. **Processo Administrativo n. 0380013.00000228/2023-98.** Autuado: RAFAEL DA ROCHA FERREIRA - Desconformidade 1275 - CRMV-RN nº 2949 PJ. Assunto: Auto de Infração Inofisc nº RN.449.00210/2023. Informou que julgou o processo na Sessão Ordinária de novembro/2023 e que após a intimação da decisão, o profissional RT do estabelecimento apresentou o respectivo contrato com a empresa de recolhimento de resíduo, regularizado a situação. Que devolve os autos para que o setor finalize os autos, vez que cumpriu com a decisão. O Presidente Dr. Nirley passou a palavra para o Conselheiro Dr. Nael Gomes relatar: **Processo Administrativo n. 0380013.00000043/2024-16.** Autuado: N F R DA SILVA - Ausência de registro - CRMV-RN nº 00324 SJ. Assunto: Auto de Infração nº 93074/2024. O relator informou que encaminhou os autos à assessoria jurídica para emissão de parecer. **Processo Administrativo n. 0380013.00000042/2024-25.** Autuado: N F R DA SILVA - Ausência de registro - CRMV-RN nº 00324 SJ. Assunto: Resolução CFMV nº 682/2001, artigo 8º. O relator informou que encaminhou os autos à assessoria jurídica para emissão de parecer. **Processo Administrativo n. 0380014.00000004/2024-26.** Requerente: FIOR DI LATTE COMERCIAL LTDA EPP (FIOR DI LATTE) – CRMV-RN 00835 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “voto pelo não cancelamento do registro e cobrança dos débitos.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo n. 0380014.00000081/2023.** P. W. AGROPECUARIA LTDA (AGROFARMA) – CRMV-RN 02757 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “voto pelo cancelamento de registro”. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo n. 0380014.00000070/2023-15.** Requerente: CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA - ME – CRMV-RN 02002 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “voto pelo cancelamento de registro”. Em discussão. Em votação. Decisão: O plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. Neste momento, o Presidente informa a saída da Conselheira Efetiva Dra. Indyanara Altoé,

sendo substituída pelo Conselheiro suplente Dr. Marconde José para relatar: **Processo Administrativo n. 0380013.0000015/2023-75.** Autuado: A R DE B DUARTE - Ausência de ART - CRMV-RN nº 2924 PJ. Assunto: Auto de Infração nº 11/2023. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “voto pelo deferimento do cancelamento do auto de infração n. 11/2023.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo n. 0380013.00000139/2023-73.** Requerente: Jeane Aline Araújo da Silva – CRMV-RN 02771 PJ. Assunto: Cancelamento de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “voto pelo indeferimento do cancelamento do registro da PJ.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo n. 0380013.00000194/2023-16.** Requerente: R. VIEIRA DA SILVA - CRMV-RN nº 1536 PJ. Assunto: Auto de Infração nº 183/2023. Desconformidade 1275. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “voto é pela concessão de um prazo de 60 dias para que o estabelecimento comprove que está respeitando o disposto na Resolução 1275 quanto à clínica com cirurgia. Que a fiscalização confira o tempo concedido e após com ou sem manifestação do autuado, retornem os autos para análise do auto de infração.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **Processo Administrativo n. 0380013.00000342/2023-42.** Autuado: M M C C MAFRA - CRMV-RN nº 00294 SJ. Assunto: Auto de Infração nº 93021/2023 - Ausência de Registro. Após a leitura do seu relatório e fundamentação, concluiu: “meu voto é pela aplicação da multa nos termos do parágrafo primeiro do art. 2º da Resolução CFMV n. 672/2000. Que seja ofertado ao autuado a oportunidade de apresentar recurso.”. Em discussão. Em votação. Decisão: O plenário do CRMV-RN, por unanimidade, acolheu o deferimento da decisão, nos termos do voto do Relator. **7. Discussão e deliberação acerca da Revogação da Resolução CRMV-RN n. 6/2017.** O Presidente fez a exposição da publicação da nova Resolução do CFMV n. 1596/2024 que versa sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional. Afirmou que a Resolução do Regional está em desacordo com o novo regramento, por isso, propõe a revogação. Em discussão. Em votação. O Plenário do CRMV-RN, por unanimidade, revogou a Resolução CRMV-RN n. 6/2017. **8. Discussão e deliberação acerca da Revogação da Resolução CRMV-RN n. 12/2019.** O Presidente informou que outra Resolução do CFMV entrou em vigor e que vem de encontro com Resolução do Regional, mas, informa que alguns dispositivos não colidem com a norma. Propõe que seja solicitado ao Assessor Jurídico um posicionamento acerca da revogação e dos normativos que não colidem com a nova norma. O Plenário aprovou a proposta de que seja enviado à Asjur/RN. **9. Outras Ocorrências:** a. Conselheiros. O Presidente perguntou aos Conselheiros acerca das ocorrências e concedeu a palavra: Dra. Regiana Lage agradeceu a instalação das persianas na sala do Plenário e agradece pela realização da Sessão na sede. Dra. Dayana Belém, Dra. Paula Escóssia, Dr. Nael Gomes e Dra. Indyanara disseram estar satisfeitos. Dr. Marconde José agradeceu a todos e que a cada sessão aprende mais com as discussões e votos dos colegas. Dr. Gerard Vicente disse estar satisfeito. b. Tesouraria. Dr. Marco César disse estar satisfeito. c. Secretaria-geral. Não teve ocorrências para discorrer. d. Presidência (vice-presidente e presidente). Dr. Wirton Peixoto agradeceu a liderança democrática e parabenizou o Presidente pelo apoio ao Congresso de higienistas. Que continuemos unidos. Dr. Nirley agradece o apoio dado ao congresso. Que se reuniu com seus diretores e decidiram pelo apoio. Que durante a CNP foi discutido vários temas e que levará outros para a próxima (2ª CNP). Informou sobre a eleição da comissão do PRODES. Que foi eleito junto com Dr. Licindo do CRMV-MA para comporem a comissão. Que esteve na Assembleia Legislativa (ALRN) conversando com deputados estaduais sobre a Lei que criou os cargos do IDEMA que não contempla Médico-Veterinário e Zootecnista. Que precisamos ter apoios políticos para termos acesso às leis. Agradeceu a Camila pela assessoria de comunicação na ALRN. Que encaminhou ofício para a Governadora sobre assuntos ligados à Medicina Veterinária e à Zootecnia. Informou que a nova ouvidora do CRMV-RN é Dra. Kadidja Queiroz. Que está implementando a figura do fiscal de contrato administrativo no Regional. Que foi adquirido novos notebooks e bolsas para eles. **10. Encerramento em ato contínuo da presidência.** Dr. Nirley Formiga agradeceu novamente pela presença e pelo trabalho desempenhado para o Regional. Deu por encerrado os trabalhos às 13:59h, determinando que, eu, Romeika Karla dos Reis Lima, Secretária-Geral, lavrasse a presente ata e que após sua leitura foi aprovada pelos membros presentes. Assim, colho as respectivas assinaturas dos membros.

Méd.-Vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga

Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa

Méd.-Vet. Romeika Karla dos Reis Lima

Méd.-Vet. Marco César Batista de Moraes

Méd.-Vet. Dra. Dayana Evans Belém de Melo

Zoot. Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos

Méd.-Vet. Gerard Vicente Dantas de Medeiros

Méd.-Vet. Regiana Araújo Lage

Méd.-Vet. Indyanara Altoé Costa Vieira

Méd.-Vet. Nael Gomes Dantas

Méd.-Vet. Marconde José de Almeida

Documento assinado eletronicamente por:

- Romeika Karla dos Reis Lima, Secretária Geral do CRMV-RN - FGSUP - SG/RN, em 17/05/2024 16:14:04.
- Marconde José de Almeida, Conselheiro Suplente do CRMV-RN - CESUP - PLENARIO/RN, em 17/05/2024 16:16:33.
- Regiana Araújo Lage, Conselheira Efetiva do CRMV-RN - CESUP - PLENARIO/RN, em 17/05/2024 16:17:00.
- Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos, Conselheira Regional - CESUP - PLENARIO/RN, em 17/05/2024 20:50:12.
- Indyanara Altoé Costa Vieira, Conselheira Efetiva do CRMV-RN - CESUP - PLENARIO/RN, em 18/05/2024 10:59:48.
- Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN, em 20/05/2024 16:51:53.
- Gerard Vicente Dantas de Medeiros, Conselheiro Regional - CESUP - PLENARIO/RN, em 20/05/2024 17:35:25.
- Wirton Peixoto Costa, Vice-Presidente do CRMV-RN - FGSUP - VP/RN, em 20/05/2024 19:30:03.
- Dayana Evans Belém de Melo, Conselheira Regional - CESUP - PLENARIO/RN, em 29/05/2024 09:01:29.
- Nael Gomes Dantas, Conselheiro Efetivo do CRMV-RN - CESUP - PLENARIO/RN, em 07/06/2024 16:07:08.
- Marco César Batista de Moraes, Tesoureiro do CRMV-RN - FGSUP - TS/RN, em 11/06/2024 11:22:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288891

Código de Autenticação: bc86a5dfe6



R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100